Imprimir a Matéria

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.147/GP/2015.

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

Em, 03 de setembro de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 226.704,26 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e quatro reais e vinte e seis centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito conforme se discrimina:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO			
05.001.04.122.1007.2010	Manutenção das Atividades da SEMOSP	Valor		Fonte/Recursos
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	4.500,00	21436/Convênio União
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	222.204,26	21437/Convênio Estado
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			226.704,26	

Art. 2º - Ficam designados como devolução de recurso o valor de R$226.704,26, sendo que 222.204,26 refere-se a conta 38.412-7 B/B e o valor de R$ 4.500,00 refere-se a conta 96-1 CEF, conforme descrito no projeto.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 03 de setembro de 2015

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:2D821566

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/09/2015. Edição 1532
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/